



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00002911/2019-51/ 00094-00000079/2022-54

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, WILSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1956338 SSP/DF, e CPF nº 881.908.201-25, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, VINCENZO PIEPOLI, português, portador do RNM nº F509591A, e CPF nº 707.134.456-61, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Alterar qualitativamente o objeto do Contrato nº 24/2019 (28668428), com base no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e § 5º, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as Notas Técnicas nº 56/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (99979634) e nº 3/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (103079178), conforme detalhamento abaixo:

2.1.1.1. No Serviço P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO, Revisão das horas produtivas, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Horas produtivas dos caminhões chassi toco basculante de 12m³ do serviço P4.

P4	PLANILHA VIGENTE	MEDIÇÃO SUMA	MEDIÇÃO SUMA COM PROJEÇÃO	MEDIÇÃO COGEO	CÁLCULO ADITIVO (MEDIÇÃO COGEO COM PROJEÇÃO)
HORAS PRODUTIVAS (h/mês) Obs.: Total (ambos os turnos)	1.326,00	2.826,94	3.013,18	2.970,96	2.918,08
QUANTIDADE DE RESÍDUOS (t/mês)	19.203,00	18.016,09	19.203,00	19.550,99	19.203,00

*Quantitativo projetado para os 20 caminhões, conforme metodologia vigente de cálculo das horas produtivas.

Fonte: Nota Técnica nº 56/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (99979634)

2.1.2. No Serviço P12 - UNIDADES DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS, Revisão das horas produtivas, conforme Quadro 4:

Quadro 4 - Horas produtivas das carretas do serviço P12.

P12	PLANILHA VIGENTE	MEDIÇÃO SUMA	MEDIÇÃO SUMA COM PROJEÇÃO	MEDIÇÃO COGEO E CÁLCULO GEACO	CÁLCULO ADITIVO (MEDIÇÃO COGEO COM PROJEÇÃO)
HORAS PRODUTIVAS (h/mês) Obs.: Total (ambos os turnos)	925,60	971,46	1.600,87	1.468,80	1.503,57
QUANTIDADE DE RESÍDUOS (t/mês)	17.550,00	10.649,96	17.550,00	17.144,20	17.550,00

*Quantitativo projetado para as 5 carretas, conforme metodologia vigente de cálculo das horas produtivas.

Fonte: Nota Técnica nº 56/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (99979634)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato, que totalizava o valor de **R\$ 696.445.830,44** (seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) conforme última atualização contratual, passará para o valor de **R\$ 710.520.852,59** (setecentos e dez milhões, quinhentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), possuindo aumento total percentual de 2,02 %, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Cálculo do novo valor global do contrato.

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses) Atual	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (set/22 a set/24)

out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 710.520.852,59	R\$ 696.445.830,44	R\$ 14.075.022,15	2,02%	R\$ 298.395.405,63
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	3º Aditivo (Geral)	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	3	R\$ 33.528.188,70					
abr/22 a nov/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 13.003.546,97	5	R\$ 65.017.734,85					
set/22 a dez/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 13.539.065,88	4	R\$ 54.156.263,52					
jan/23 a set/24	Aditivo Proposto	R\$ 14.209.305,03	21	R\$ 298.395.405,63					

Fonte: Nota Técnica N.º 3/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (103079178).

4.2. O valor mensal do contrato, que totalizava o valor de **R\$ 13.539.065,88** (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), passará para o valor de **R\$ 14.209.305,03** (quatorze milhões, duzentos e nove mil trezentos e cinco reais e três centavos), implicando na alteração percentual de 4,95%, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Planilha Resumo - Valores Mensais

Lote	Serviço	Unid.	Planilha Atual Contrato nº 24/2019 (Repactuação de Insumos 2022)			Planilha Aditivo Proposto				
			Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Varição (R\$)	Varição Percentual (%)
3	P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	25.389	R\$ 186,48	R\$ 4.734.540,72	25.389	R\$ 186,24	R\$ 4.728.447,36	-R\$ 6.093,36	-0,13%
	P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	988	R\$ 1.183,76	R\$ 1.169.554,88	988	R\$ 1.182,22	R\$ 1.168.033,36	-R\$ 1.521,52	-0,13%
	P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	9	R\$ 33.924,83	R\$ 305.323,47	9	R\$ 33.880,71	R\$ 304.926,39	-R\$ 397,08	-0,13%
	P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	19.203	R\$ 44,37	R\$ 852.037,11	19.203	R\$ 68,13	R\$ 1.308.300,39	R\$ 456.263,28	53,55%
	P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 122,67	R\$ 3.295.284,21	26.863	R\$ 122,52	R\$ 3.291.254,76	-R\$ 4.029,45	-0,12%
	P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	3.980	R\$ 91,36	R\$ 363.612,80	3.980	R\$ 91,24	R\$ 363.135,20	-R\$ 477,60	-0,13%
	P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	3	R\$ 37.878,57	R\$ 113.635,71	3	R\$ 37.830,44	R\$ 113.491,32	-R\$ 144,39	-0,13%
	P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 63.044,43	R\$ 63.044,43	1	R\$ 62.936,15	R\$ 62.936,15	-R\$ 108,28	-0,17%
	P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 97.387,00	R\$ 1.071.257,00	11	R\$ 97.262,31	R\$ 1.069.885,41	-R\$ 1.371,59	-0,13%
	P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 344.661,59	R\$ 689.323,18	2	R\$ 344.228,44	R\$ 688.456,88	-R\$ 866,30	-0,13%
	P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 204.654,17	R\$ 204.654,17	1	R\$ 204.401,51	R\$ 204.401,51	-R\$ 252,66	-0,12%
	P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	Ton.xKm	1.091.610	R\$ 0,62	R\$ 676.798,20	1.091.610	R\$ 0,83	R\$ 906.036,30	R\$ 229.238,10	33,87%
	TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 13.539.065,88			R\$ 14.209.305,03	R\$ 670.239,15	4,95%

Fonte: Nota Técnica N.º 3/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (103079178).

4.3. A planilha de custos do aditivo pretendido apresenta o seu resumo assim disposto:

Tabela 3 - Resumo das alterações no valor global do contrato.

Item	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor Global	Alterações por Aditamentos e Supressões no Valor Global						Percentuais Totais	
					Acréscimo Quantitativo		Supressão		Acréscimo Qualitativo		Acréscimos	Supressões
					Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)	Percentual (%)	Percentual (%)
1	Contrato nº 24/2019	R\$ 9.146.923,83	-	R\$ 548.815.429,80	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 562.896.030,60	-	-	-	-	-	-	-	-

3	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 572.986.860,87	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 573.195.886,47	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 562.520.445,61	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 570.931.303,81	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 587.946.765,76	-	-	-	-	-	-	-	-
8	3º Aditivo (Geral)	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 608.752.148,26	R\$ 26.981.774,33	4,59%	-R\$ 44.387.830,36	-7,55%	R\$ 38.211.438,54	6,50%	11,09%	-7,55%
9	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	3	R\$ 628.233.335,59	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 13.003.546,97	5	R\$ 683.057.857,69	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Repactuação Insumos 2022	R\$ 13.539.065,88	4	R\$ 696.445.830,44	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Aditivo Proposto	R\$ 14.209.305,03	21	R\$ 710.520.852,59	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 14.075.022,15	2,09%	2,09%	0,00%
	Total Acumulado				R\$ 26.981.774,33	4,59%	-R\$ 44.387.830,36	-7,55%	R\$ 52.286.460,69	8,59%	13,18%	-7,55%

Fonte: Nota Técnica N.º 3/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (103079178).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de 5% (**cinco por cento**) do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Pela **CONTRATADA**:

VINCENZO PIEPOLI

NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0280986-9, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 11/01/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINCENZO PIEPOLI, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 11/01/2023, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103589869** código CRC= **22C02D7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000079/2022-54

Doc. SEI/GDF 103589869